Anexo do Proc. nº 135/99
S. Vicente 3-8-99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 749-A

1452/99

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 217-A/93, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênios com entidades de ensino superior e de 2º grau técnico-profissionalizante, objetivando a realização de estágios remunerados e dá outras providências.
Proc. 12732/93

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 217-A, de 29 de novembro de 1993:

"Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênios com entidades de ensino superior e de ensino médio técnico-profissionalizante, visando à realização de estágios remunerados de estudantes matriculados nessas entidades."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 1999.

proc 125/99

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal